

PROJETO DE LEI N.º 42, DE 20 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal no valor de R\$ 31.250,00.

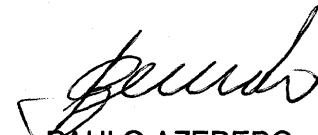
Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Grêmio Esportivo Municipal para atender ao "Projeto Olé 2013", visando um repasse de R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirão de recurso as dotações orçamentárias n.ºs 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-750, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00-751, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Art. 3.º O prazo do convênio é de 7 (sete) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 20 de junho de 2013.



PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO		
Discutido e votado em: / /		
Resultado da Votação: Votos a favor _____		
Abstenções _____		
Presidente	Votos contra _____	